



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.913, DE 23 DE JUNHO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Ensino Fundamental

Despesa 1323 - 09.02 - 12.361.2001.2046 - Fonte 01 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 220000R\$ 100.000,00

II - Ensino Fundamental

Despesa 164 - 09.02 - 12.361.2001.2046 - Fonte 02 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 220007R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 1371 - 15.01 - 15.122.5010.2543 - Fonte 05 - 44.90.52 - Equipamentos - Código de Aplicação 1000136.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de junho de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhe/